

FREGUESIA DE SANTA CLARA-A-VELHA**Aviso (extrato) n.º 16983/2023**

Sumário: Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional.

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional

Para efeitos do disposto na subalínea *ii*) da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (doravante designada por Portaria) e n.º 2 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (doravante designada por LTFP) torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Santa Clara-a-Velha, do dia 28 de fevereiro de 2023, encontra-se aberto por um período de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para os postos de trabalho a seguir indicados:

1 — Caracterização dos postos de trabalho:

Referência A: 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional/Assistente Operacional — Serviços Cemiteriais;

Referência B: 2 (dois) postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional/Assistente Operacional — Serviços Exteriores;

2 — Atribuições/Competências/Atividades:

Referência A: Realizar inumações, exumações e trasladações; realizar a limpeza e manutenção do cemitério e das zonas envolventes; proceder à manutenção e assegurar a conservação de equipamentos da responsabilidade da Junta de Freguesia; apoiar os serviços exteriores nas tarefas de limpeza e manutenção do espaço público, dos espaços verdes e de outros espaços da responsabilidade da Junta de Freguesia; proceder à extirpação de ervas nos espaços da Freguesia utilizando os equipamentos apropriados (enxada, pulverizador e roçadora); proceder a pequenas reparações de equipamentos e/ou instalações; manusear equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos, necessários à execução das tarefas e proceder à sua arrumação e limpeza; prestar apoio nas atividades realizadas pela Junta de Freguesia executar outras atividades enquadradas no conteúdo funcional.

Referência B: Proceder à limpeza de sarjetas, valetas, bermas e da restante via pública utilizando os equipamentos apropriados (vassoura, pá e carro-contentor); realizar a limpeza dos espaços verdes utilizando os equipamentos apropriados (roçadora, soprador e ancinho); proceder à extirpação de ervas nos espaços da Freguesia utilizando os equipamentos apropriados (enxada, pulverizador e roçadora); proceder a pequenas reparações de equipamentos e/ou instalações (pintura de muros e outras infraestruturas); manusear equipamentos, ferramentas e utensílios manuais e elétricos necessários à execução dos trabalhos; prestar apoio nas atividades realizadas pela Junta de Freguesia e executar outras atividades enquadradas no conteúdo funcional.

3 — Local de trabalho: Área territorial da Freguesia de Santa Clara-a-Velha, sem prejuízo das deslocações aplicáveis.

4 — Nível habilitacional exigido de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP.

4.1 — Referência A: Exige-se a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos após 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade e aos nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade; e aos nascidos a partir de 01/01/1995, é exigido o 12.º ano de escolaridade. O nível habilitacional exigido em função da idade é passível de ser substituído por formação ou experiência em funções similares e equiparadas, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º da LTFP, quando os



candidatos tenham pelo menos seis meses de experiência nas funções enquadradas nas competências/atribuições/atividades do posto de trabalho e/ou formação com a duração igual ou superior a 75 horas, enquadrada nas competências/atribuições/atividades do posto de trabalho.

Referência B — Exige-se a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos após 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade e aos nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade; e aos nascidos a partir de 01/01/1995, é exigido o 12.º ano de escolaridade. O nível habilitacional exigido em função da idade não é passível de ser substituído por experiência em funções similares e equiparadas.

5 — Apresentação de candidaturas.

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas por via eletrónica, mediante o preenchimento de formulário tipo, disponível para o efeito na página eletrónica da Freguesia de Santa Clara-a-Velha em www.freguesiasantaclaraavelha.pt e remetidas para o endereço eletrónico fsclaraavelha@mail.telepac.pt, com a seguinte indicação no assunto “Candidatura — Assistente Operacional”, seguido da referência à qual se candidata.

5.2 — A remessa da candidatura em suporte papel, deve ser efetuada de acordo com os artigos 104.º e seguintes do CPA, conforme previsto no n.º 3 do artigo 13.º da Portaria.

6 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação.

7 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 — O texto integral encontra-se publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Junta de Freguesia: Santa Clara-a-Velha.

10 de agosto de 2023. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Fernando Manuel Martins da Silva Peixeiro*.

316767247